



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.24.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, E NOS DISTRITOS DE BROTAS, RIACHÃO E POÇO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2020, às 09h 15min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Miraíma, estando presentes: Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Luiz Alberto Moreira Costa, deu-se início a sessão de abertura das propostas de preços, com observância às disposições contidas no Edital de Tomada de Preços Nº 2020.06.24.01 e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miraíma deu prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, abrindo, analisando e rubricando o conteúdo do envelope B - "Proposta de Preço", em ato público. Inicialmente, verificou-se as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, quais sejam: **01. DELTACON CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA; 02. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 03. SECULLOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME; 04. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME; 05. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 06. F J DE MATOS NETO – ME; 07. W J FREITAS – ME; 08. WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; 09. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 10. JRN CONSTRUÇÕES EIRELI; 11. ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 12. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; 13. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; 14. ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 15. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 16. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS**



LTDA, encontram-se em conformidade com o Edital, conforme prevê o artigo 48 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Após a abertura das propostas, pediu que a comissão de licitação rubricasse todas as propostas de preços, e decidiu que, em virtude da quantidade de propostas, e visto a complexidade da análise, irá se recolher para uma análise mais detalhada junto com o Engenheiro da Prefeitura. Informou ainda que o resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal de Grande Circulação, onde será aberto prazo para recursos em relação ao julgamento das propostas, com fulcro no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Antônio Robson Alves dos Santos
Membro da CPL